



Grupo Hospitalar Conceição

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2024

EDITAL DE ABERTURA

Hospital Nossa Senhora da Conceição
Hospital Fêmeina
Hospital Cristo Redentor
Hospital Criança Conceição
Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar
Unidade de Saúde Santíssima Trindade
Unidade de Saúde Parque dos Maias
Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida
Unidade de Saúde Jardim Leopoldina
Unidade de Saúde Floresta
Unidade de Saúde Divina Providencia
Unidade de Saúde Costa e Silva
Unidade de Saúde Coinma
Unidade de Saúde Barão de Bagé
Centro de Educação Tecnol. e Pesquisa em Saúde - CETPS
Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil
Unidade de Saúde SESC
Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto
Unidade de Saúde Conceição
Unidade de Saúde Jardim Itú
Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas
Consultório de Rua
Central de Logística Grupo Hospitalar Conceição

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2024

O Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõem o chamado Grupo Hospitalar Conceição – Grupo Hospitalar Conceição, em decorrência da situação de calamidade pública causada pelas enchentes que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, fundamentadas pelos decretos nº 57.596 de 1º de maio de 2024, nº 57.600 de 4 de maio que especifica os municípios atingidos pelas cheias dos rios e o Decreto Legislativo nº 36, de 2024, promulgado pelo Senado Federal, torna público, por este Edital, que realizará Contratação Emergencial destinado à formação de Cadastro de Reserva de candidatos classificados para os cargos do quadro de pessoal, relacionados no item 1.1, para **admissão por contratos temporários por tempo determinado**, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o § 1º do art. 3º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. O Grupo Hospitalar Conceição realizará a presente Contratação Emergencial, que reger-se-á pelos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratação Emergencial será realizada por Ordem de Inscrição, com o cumprimento dos requisitos exigidos deste Edital.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 Os REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES DO CARGO encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo	Nível de Escolaridade	Cadastro de Reserva (CR)	Carga Horária Mensal	Salário Básico Mensal
1	Técnico de Enfermagem (Generalista)	Técnico	CR	180h	R\$4.820,40
2	Enfermeiro (Generalista)	Superior	CR	180h	R\$9.419,40
3	Administrador	Superior	CR	180h	R\$ 5.846,40
4	Assistente Social	Superior	CR	150h	R\$ 9.310,50
5	Atendente de Nutrição	Fundamental	CR	180h	R\$ 2.383,20
6	Auxiliar de Laboratório	Técnico	CR	180h	R\$ 3.866,40
7	Auxiliar Administrativo	Médio	CR	180h	R\$ 3.600,00
8	Auxiliar Geral	Fundamental	CR	180h	R\$ 2.057,40
9	Cozinheiro	Médio	CR	180h	R\$ 2.698,20
10	Despenseiro	Médio	CR	180h	R\$ 2.698,20
11	Farmacêutico	Superior	CR	180h	R\$ 9.426,60
12	Fisioterapeuta	Superior	CR	150h	R\$ 8.413,50
13	Fonoaudiólogo	Superior	CR	180h	R\$ 10.096,20
14	Nutricionista	Superior	CR	180h	R\$ 9.390,60
15	Odontólogo – Saúde Coletiva	Superior	CR	180h	R\$ 11.206,80
16	Odontólogo – Cirurgia Buco Maxilo Facial	Superior	CR	180h	R\$ 11.206,80

Cód.	Cargo	Nível de Escolaridade	Cadastro de Reserva (CR)	Carga Horária Mensal	Salário Básico Mensal
17	Psicólogo	Superior	CR	180h	R\$ 9.396,00
18	Técnico em manutenção - Pedreiro	Fundamental	CR	180h	R\$ 4.728,60
19	Técnico em manutenção - Pintura	Fundamental	CR	180h	R\$ 4.728,60
20	Técnico em manutenção - Marcenaria	Fundamental	CR	180h	R\$ 4.728,60
21	Técnico em manutenção - Eletrotécnica	Técnico	CR	180h	R\$ 4.728,60
22	Técnico de Nutrição	Técnico	CR	180h	R\$ 3.866,40
23	Técnico de Radiologia	Técnico	CR	120h	R\$ 3.382,80

Cód	Cargo	Nível de Escolaridade	Cadastro Reserva (CR)	Regime/ Carga Horária Mensal	Salário Básico Mensal	Gratificação Mensal	Remuneração Básica Mensal
3	Médico (Cirurgia Geral)	Superior	CR	Plantão 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Rotina 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Plantão 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Rotina 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Plantão 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
				Rotina 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
4	Médico (Clínica Médica)	Superior	CR	Plantão 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Rotina 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Plantão 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Rotina 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Plantão 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
				Rotina 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
5	Médico (Endoscopia Digestiva)	Superior	CR	Plantão 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Rotina 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Plantão 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Rotina 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Plantão 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
				Rotina 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
6	Médico (Infectologia)	Superior	CR	Plantão 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Rotina 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Plantão 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Rotina 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Plantão 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
				Rotina 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
6	Médico (Medicina de Emergência)	Superior	CR	Plantão 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Rotina 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Plantão 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25

Cód	Cargo	Nível de Escolaridade	Cadastro Reserva (CR)	Regime/ Carga Horária Mensal	Salário Básico Mensal	Gratificação Mensal	Remuneração Básica Mensal
				Rotina 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Plantão 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
				Rotina 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
7	Médico (Medicina de Família e Comunidade)	Superior	CR	Plantão 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Rotina 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Plantão 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Rotina 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Plantão 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
				Rotina 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
8	Médico (Medicina Intensiva)	Superior	CR	Plantão 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Rotina 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Plantão 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Rotina 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Plantão 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
				Rotina 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
9	Médico (Medicina Intensiva Pediátrica)	Superior	CR	Plantão 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Rotina 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Plantão 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Rotina 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Plantão 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
				Rotina 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
10	Médico (Pediatria)	Superior	CR	Plantão 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Rotina 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Plantão 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Rotina 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Plantão 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
				Rotina 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
11	Médico (Radiologia e Diagnóstico por Imagem)	Superior	CR	Plantão 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Rotina 120h	R\$7.602,00	R\$5.321,40	R\$12.923,40
				Plantão 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Rotina 150h	R\$9.502,50	R\$6.651,75	R\$16.154,25
				Plantão 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10
				Rotina 180h	R\$11.403,00	R\$7.982,10	R\$19.385,10

1.1.1.2. Para os cargos de MÉDICOS: No momento da inscrição o candidato escolherá somente a especialidade médica a que irá concorrer. A carga horária (120h, 150h ou 180h) e o regime de trabalho (plantão ou Rotina) serão informados no momento da convocação do candidato, de acordo com a necessidade do Grupo Hospitalar Conceição.

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS/HORA
Publicação do Edital de Abertura.	24/05/2024, às 12hs.
Período de Inscrições pela internet e Envio dos documentos, através do site www.ghc.com.br	24/05, às 17h até 31/05/2024, às 23h59min.
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas– Lista de Inscritos	*

PROCEDIMENTOS	DATAS/HORA
Período de Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições e Solicitação de Correção de Dados Cadastrais	Até 24 horas a contar do recebimento da informação da NÃO homologação da inscrição
Edital de Homologação Final	02/06/2024

*Diariamente, à medida que as inscrições forem homologadas, serão publicadas no site www.ghc.com.br, além de ser informado ao candidato via e-mail e whatsapp.

1.2.1 O Cronograma de Execução da Contratação Emergencial poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

1.2.2 Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.ghc.com.br.

2. DA ADMISSÃO

2.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários e às seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) atender, se o candidato participar pelas cotas de Pessoa com Deficiência ou de Pessoa Negra, às exigências editalícias;
- d) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- e) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- f) ter situação regular perante a legislação eleitoral;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
- h) comprovar a escolaridade, a formação e a titulação de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado de conclusão fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;
- i) possuir inscrição ativa no órgão fiscalizador do exercício profissional e quitação com suas obrigações perante ele, caso a ocupação/função exija;
- j) a admissão do candidato fica condicionada à observância do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente ao acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) não ser aposentado por invalidez;
- l) não haver tido relação empregatícia com o Grupo Hospitalar Conceição encerrado por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT;
- m) em atenção ao Decreto nº 10.571 de 09/12/2020, deverá ser comprovada a entrega da Declaração de Bens no Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses – Sistema e-Patri, administrado pela Controladoria Geral da União;
- n) para os cargos em que é permitido o acúmulo com outro emprego público, conforme Legislação, o candidato não pode ter mais de 1 (um) vínculo federal, estadual ou municipal cadastrado no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde). Caso possua, deverá apresentar declaração de solicitação de exclusão de cadastro e o respectivo recebimento pela Instituição detentora do registro, a fim de comprovar a inexistência de mais de 1 (um) vínculo público;

o) o candidato que já foi contratado por período determinado pelo Grupo Hospitalar Conceição, independentemente do cargo, e que teve seu contrato encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses da convocação decorrente da classificação nesta Contratação Emergencial, não poderá assumir outro contrato por prazo determinado.

2.2 Tendo em vista o caráter emergencial da contratação e a natureza das atividades em ambientes insalubres, fica VEDADA a participação e admissão de candidatos que:

a) estejam gestantes ou lactantes;

b) estejam percebendo benefício previdenciário de salário maternidade;

c) não residam na região metropolitana de Porto Alegre, estando essa compreendida pelos seguintes municípios: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Esteio, Estância Velha, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Sapiranga, Sapucaia do Sul, São Leopoldo e Viamão, conforme Lei Complementar nº 14 de 08 de junho de 1973.

2.2.1 No ato da inscrição os candidatos deverão declarar que não se enquadram nas condições estabelecidas no item 2.2, sendo que a veracidade das informações é de sua responsabilidade.

2.4 A admissão dos candidatos classificados na Contratação Emergencial dar-se-á pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.5 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo II deste Edital, complementadas pela lei que dispõe o exercício profissional de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Grupo Hospitalar Conceição.

2.6 Será excluído da Contratação Emergencial o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Grupo Hospitalar Conceição, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

3.1.1 Esta Contratação Emergencial terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Diretoria-Executiva do Grupo Hospitalar Conceição.

3.1.2 Os candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação ou à criação futura de vagas no prazo de validade desta Contratação Emergencial.

3.1.3 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de inscrição dos candidatos, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal ou por cotas de Pessoa com Deficiência ou de Pessoa Negra.

3.1.4 Só serão contratados aqueles candidatos que, neste momento de Calamidade Pública, tenham condições de se locomover até as unidades do Grupo Hospitalar Conceição.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.2.1 À Pessoa com Deficiência (PCD) que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2004, no artigo 2º da Lei nº 13.146, de 2015, na Lei 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 2021 (Visão Monocular), na Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e observados os dispostos da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Edital.

3.2.2 Em atenção ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, à Pessoa com Deficiência será reservado, pelo menos, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir, por cargo, no decorrer da validade desta Contratação Emergencial, desde que haja candidatos aprovados nesta condição.

3.2.3 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoa com Deficiência, as vagas que vierem a surgir serão revertidas para os demais candidatos aprovados

nesta Contratação Emergencial, observada a ordem de classificação.

3.2.4 A Pessoa com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação conforme subitem 3.2.1, participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação.

3.2.5 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência e, quando disponível, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e o grau ou o nível da deficiência. A comprovação será por meio do envio de documento caracterizador da deficiência emitido por profissional de nível superior habilitado.

3.2.5.1 O documento caracterizador da deficiência deverá conter:

- a) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- b) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

3.2.5.2 Será aceito, também, como documento comprobatório, a Carteira de Identidade Civil, desde que contenha a indicação de "Pessoa com "Deficiência", através da escrita impressa, ou pelo símbolo da deficiência da pessoa, de acordo com o estado de residência do candidato.

3.2.5.3. Não serão aceitos Certificados de Reabilitação como comprovação da deficiência, devendo ser apresentado documento específico referenciado no item 3.2.5.1, se além da condição de reabilitado o candidato tiver deficiência, nos moldes especificados no item 3.2.5.1.

3.2.5.4. Os documentos deverão ser postados no momento da inscrição.

3.2.6 A inobservância do disposto nos subitens 3.2.5.1 e 3.2.5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.2.6.1 Não serão aceitos documentos caracterizadores da deficiência:

- a) Do candidato que não os enviar conforme subitem 3.2.6;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

3.2.7 Os documentos caracterizadores da deficiência terão valor somente para esta Contratação Emergencial.

3.2.8 A Pessoa com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.2.9 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas listas.

3.2.10 A Pessoa Com Deficiência, classificada nesta Contratação Emergencial, no ato da convocação, por ocasião da etapa de avaliação médica, será submetida a perícias específicas de responsabilidade do Grupo Hospitalar Conceição, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição e seu enquadramento como Pessoa com Deficiência.

3.2.11 O candidato deverá comparecer à avaliação de saúde com documento comprobatório caracterizador da deficiência original.

3.2.12. Ao término do processo de avaliação de saúde, será emitido parecer conclusivo sobre o enquadramento do candidato na condição de Pessoa com Deficiência nos termos das legislações referenciadas no item 3.2.1.

3.2.13 Caso o parecer conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência, o mesmo deixará de concorrer às vagas destinadas a este fim e poderá vir a ser convocado pela classificação universal, observado o ordenamento de classificação.

3.2.14. Haverá indicação, se for o caso, das condições de acessibilidade necessárias para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

3.2.15 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.2.16 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados, as vagas que vierem a surgir serão revertidas para os demais candidatos aprovados no certame, observada a ordem de

classificação.

3.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

3.3.1 Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 2014, fica assegurada à Pessoa Negra, inscrita e aprovada com o resultado final homologado, a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas, por cargo, que vierem a surgir no decorrer da validade desta Contratação Emergencial.

3.3.2 Para concorrer às vagas reservadas as Pessoas Negras, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3.3 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

3.3.3.1 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

3.3.4 Os candidatos autodeclarados negros participarão desta Contratação Emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação.

3.3.5 Os candidatos inscritos e classificados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra, além de figurarem na lista por acesso Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de negros.

3.3.6 Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pelo acesso Universal e pela cota de Pessoa Negra, serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

3.3.7 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade deste processo.

3.3.8 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de negros, as vagas que vierem a surgir serão revertidas para os demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, pela internet, no endereço do Grupo Hospitalar Conceição: www.ghc.com.br.

4.1.2 O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) cargo/especialidade para a Contratação Emergencial nº 01/2024 do Grupo Hospitalar Conceição – Grupo Hospitalar Conceição, mediante a inscrição pela internet, desde que atenda às exigências do cargo.

4.1.3 Procedimentos para Inscrições: acessar o endereço www.ghc.com.br, a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução e acessar Contratação Emergencial nº 01/2024 do Grupo Hospitalar Conceição – Grupo Hospitalar Conceição. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições Abertas, deverá ler o Edital na íntegra para conhecimento das normas reguladoras dessa Contratação Emergencial.

4.1.3.1 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23:59 (vinte e três e cinquena e nove) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução.

4.1.3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para essa Contratação Emergencial.

4.1.4. O Grupo Hospitalar Conceição não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e a consequente conclusão da inscrição dos candidatos.

4.1.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

4.1.6 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações de inscrição, sob pena de sua exclusão da presente Contratação Emergencial.

4.1.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.1.8 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as

consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.1.9 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa com Deficiência – PCD ou pela cota de Pessoa Negra, deve marcar a opção pela participação em apenas uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares, quando exigidos, condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa com Deficiência ou de Pessoa Negra.

4.1.10 O sistema permitirá APENAS uma ÚNICA inscrição por cargo do mesmo candidato.

4.1.10.1 Sendo assim, o candidato deverá selecionar corretamente, na inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, bem como a seleção das cotas, se de seu interesse, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

4.1.11 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

4.1.12 É vedada a transferência da inscrição para terceiros.

4.1.13 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação.

4.2 DA FOTO DIGITAL

4.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

4.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.

4.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

4.2.2.1 Somente são aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

4.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente, visualização dos olhos na foto, sem adereços, tais como: máscara, chapéus, óculos escuro, etc.

4.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no ato de admissão.

4.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.4 O Grupo Hospitalar Conceição não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

4.2.6 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades da presente Contratação Emergencial, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como relatório de notas e classificação.

4.2.6.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído dessa Contratação Emergencial, em qualquer momento do processo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Editais e diretamente ao candidato, diariamente, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas com Deficiência;
- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas Negras;

5.2 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do candidato que se dará pelos meios de contato fornecidos na inscrição (e-mail e Whatsapp) e pelo Editais diariamente divulgados.

5.3 O julgamento dos recursos serão divulgados diariamente por editais e diretamente ao candidato, conforme previsto no item anterior.

5.4 Ao final do prazo previsto no cronograma, será divulgada uma lista consolidada de todas inscrições homologadas.

6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

6.1 Na realização da inscrição, o candidato deverá proceder com a entrega dos documentos comprobatórios, conforme período determinado no Cronograma de Execução.

6.2 A avaliação dos documentos será realizada somente aos candidatos com inscrições homologadas cuja relação será divulgada em Edital específico em data prevista conforme Cronograma de Execução.

6.3 Procedimentos para envio dos documentos:

6.3.1 Para a avaliação, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site do Grupo Hospitalar Conceição, onde estará disponível o link para o upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF.

c) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.

d) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload.

6.3.1.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto.

6.3.2 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que enviados, não serão avaliados.

6.3.3 O Grupo Hospitalar Conceição não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

6.3.4 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso.**

6.4 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do processo, ele será eliminado dessa Contratação Emergencial.

6.5 DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

a) Os documentos entregues para avaliação deverão seguir os regramentos contidos neste Edital.

b) Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

c) Se o nome do candidato nos documentos apresentados for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser enviado junto com os documentos.

d) Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias. Os documentos comprobatórios não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

e) Nos documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá atentar-se para anexar as duas imagens para análise.

f) O candidato deverá realizar o upload referente a cada item em um único arquivo, ainda que os documentos que tenham mais de uma página ou que sejam comprovados por mais de um documento.

6.6 DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO

6.6.1 É necessário que o candidato encaminhe: a) Cópia do(s) certificado(s) de conclusão da

formação técnica, graduação e/ou especialização, de acordo com a exigência do cargo, conforme Anexo I deste Edital de Abertura;

7. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A convocação para o processo de contratação será realizada pelo Grupo Hospitalar Conceição, dentro da validade deste processo, através de **E-MAIL e WHATSAPP**, enviado ao endereço eletrônico e telefone declarado pelo candidato no momento da inscrição.

7.1.1 O candidato tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do dia do envio da convocação, para responder o e-mail, manifestando a aceitação da vaga.

7.1.2 O Grupo Hospitalar Conceição não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico com o candidato, sendo considerado para fins legais e para contagem dos prazos, a data de envio do e-mail e Whatsapp.

7.1.2.1 A mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail fornecido pelo candidato e ao telefone fornecido pelo candidato, presume-se entregue.

7.1.2.2 A orientação é que os candidatos configurem sua caixa de correio eletrônico para receber o e-mail da convocação, sinalizando o endereço eletrônico contratacaoemergencial@ghc.com.br como remetente confiável e/ou importante e/ou que o adicionem à sua lista de contatos.

7.2 Os candidatos classificados também podem acompanhar o andamento das convocações através do endereço eletrônico: www.ghc.com.br / Gestão de Pessoas / Concurso Público / Relatório Quantitativo de Convocações/ Download.

7.2.1 O Relatório Quantitativo de Convocações é atualizado sempre que ocorre convocação em qualquer cargo vigente, portanto também é considerado meio de comunicação aos candidatos.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a lista de chamados e manter atualizado o seu endereço eletrônico e telefone. Qualquer alteração de cadastro, após homologação deste processo, deve ser solicitada através do e-mail contratacaoemergencial@ghc.com.br.

7.3.1 Solicitações enviadas com dados incompletos ou incorretos, não serão consideradas.

7.4 O Grupo Hospitalar Conceição não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço de e-mail incompleto ou incorreto; b) endereço de e-mail não atualizado; c) e-mail bloqueado ou destinado à lixeira eletrônica; d) caixa postal cheia.

7.5 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não manifestar aceitação no prazo estipulado, perderá o direito de contratação.

8. DA ADMISSÃO

8.1 É reservado ao Grupo Hospitalar Conceição o direito de convocar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades, respeitando os prazos de recrutamento e de contratação, dentro da validade do certame, de acordo com as respectivas ordens de classificação e formas de acesso: Ampla Concorrência ou cotas de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra.

8.2 A classificação do candidato na Contratação Emergencial não assegura o direito à admissão, apenas a sua expectativa.

8.3 Esta Contratação Emergencial destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado).

8.4 A admissão poderá ocorrer para qualquer das unidades/filiais do Grupo Hospitalar Conceição.

8.4.1 Não são realizadas alterações na vaga de convocação por solicitação do candidato.

8.5 De acordo com a necessidade institucional, durante o processo de admissão ou após ingresso, o candidato poderá ser realocado em outro horário, área e/ou unidade/filial.

8.6 O Grupo Hospitalar Conceição utilizará como critério para admissão, através das cotas:

8.6.1 A segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. A partir daí, a cada 10 (dez) candidatos chamados pela classificação geral, será chamado 1 (um) candidato aprovado na condição de PCD.

8.6.1.1 Na forma do § 1º do Artigo 93 da Lei 8.213, de 1991, a substituição de empregado com deficiência ou de beneficiário reabilitado da Previdência Social do quadro de empregados do Grupo Hospitalar Conceição, será realizada por candidato aprovado pela cota PCD.

8.6.1.2 Nos casos de ausência de manifestação de interesse, desistência de vaga ou não comprovação dos requisitos exigidos para admissão será convocado o candidato posteriormente classificado pela condição de PCD.

8.6.2 A cada 4 (quatro) candidatos chamados pela classificação geral, será convocado 1 (um) candidato aprovado na condição de Pessoa Negra, conforme ordem de classificação.

8.6.2.1 Em caso de ausência de manifestação de interesse, desistência de vaga ou não comprovação dos requisitos, será convocado o candidato autodeclarado negro posteriormente classificado.

8.6.3 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pelas cotas de Pessoa com Deficiência ou de Pessoa Negra, considerando cada cargo, as vagas que vierem a surgir no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado serão revertidas para os demais candidatos classificados no processo, observada a ordem de classificação.

9 DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 A contratação é de caráter temporário (contrato por prazo determinado), por período de até 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Diretoria-Executiva do Grupo Hospitalar Conceição, sendo firmada a contratação nos termos da Minuta do Contrato, conforme disposto no Anexo III deste edital.

9.2 Ao Grupo Hospitalar Conceição é reservado o direito, conforme necessidade institucional, de suspender e/ou cancelar a convocação e/ou processo de contratação à vaga, bem promover o desligamento do empregado antes do vencimento do contrato.

9.3 O candidato que já foi contratado por período determinado pelo Grupo Hospitalar Conceição, independentemente do cargo, e que teve seu contrato encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses da convocação decorrente da aprovação nesta Contratação Emergencial, não poderá assumir outro contrato por prazo determinado.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

10.1 Compreende a todos os empregados do Grupo Hospitalar Conceição, dentro da rede de serviços e ações institucionais, as seguintes atribuições:

a) Elaborar parecer técnico; realizar atividades de ensino e pesquisa; realizar atividades de educação permanente, quando indicadas para os respectivos cargos; realizar consultorias e outras atividades afins.

b) Fornecer atestados aos usuários, nas suas áreas de competência, sempre que necessário, ou por estes solicitados.

c) Participar da execução dos projetos, convênios, contratos, termos de cooperação e outros celebrados e assumidos pelo Grupo Hospitalar Conceição com instituições públicas e/ou privadas, dentro da sua jornada de trabalho.

d) Fazer uso obrigatório dos EPIs (equipamentos de proteção individual) fornecidos para o desempenho de suas funções e realizar os exames periódicos, sob pena de serem aplicadas sanções disciplinares cabíveis.

e) Responsabilizar-se por equipamentos e materiais fornecidos pelo Grupo Hospitalar Conceição para o desempenho das suas funções, podendo vir a ser responsabilizado em caso de danos ou prejuízos causados por negligência e/ou imprudência.

f) Cumprir a carga horária diária e mensal de trabalho, conforme contrato de emprego firmado.

g) Desempenhar as atividades de trabalho conforme descrição dos cargos presente no Anexo II.

10.2 A descrição dos cargos pode sofrer alterações a qualquer momento a critério do Grupo Hospitalar Conceição.

10.3 Os empregados admitidos pelo Grupo Hospitalar Conceição têm suas responsabilidades e direitos previstos na legislação, em convenções, acordos e dissídios coletivos, bem como nas normativas internas do Grupo Hospitalar Conceição.

10.4 Será devida indenização por aquele que, no exercício de atividade profissional, por negligência, imprudência ou imperícia, causar a morte do paciente, agravar-lhe o mal, causar-lhe lesão ou inabilitá-lo para o trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

11.2 Os Editais referentes a essa Contratação Emergencial serão divulgados e estarão disponíveis no site www.ghc.com.br.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

11.4 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de Contratação Emergencial, os dados pessoais (nome, número de inscrição e cotas) e resultados serão publicizados no site do Grupo Hospitalar Conceição.

11.5 Será excluído o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Grupo Hospitalar Conceição, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Contratação Emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6 O candidato deverá manter seus dados pessoais atualizados perante o Grupo Hospitalar Conceição enquanto estiver participando deste processo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.7 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de classificação ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios dessa Contratação Emergencial. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

11.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

11.9 As disposições e instruções contidas na página da internet, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela Grupo Hospitalar Conceição no site www.ghc.com.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.10 O Grupo Hospitalar Conceição não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado.

11.11 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc, encaminhados pelos candidatos durante a Contratação Emergencial, não serão disponibilizados posteriormente.

Porto Alegre, 24 de maio de 2024

Gilberto Barichello

Diretor-Presidente do Grupo Hospitalar Conceição

Documentação que devem ser anexados para INSCRIÇÃO do candidato no site do GHC:

- Foto digital em fundo branco;
- Documento de Identificação com foto;
- CPF;
- Situação REGULAR do CPF;
- PIS/PASEP;
- Número do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado e/ou Diploma de Conclusão de Curso Específico (quando exigido no Edital);
- Comprovante de Endereço: conta de luz, água, telefone, IPTU, contrato de compra e venda, ou contrato de aluguel no nome do candidato, com emissão inferior a 90 dias. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar com declaração do proprietário/locatário com reconhecimento de firma em cartório;
- Titulação (residência, especialização), se necessário;

Documentação PARA ADMISSÃO do candidato, sujeita a alterações pelo Grupo Hospitalar Conceição, sem necessidade de prévio aviso.

- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);**
- **Foto digital, formato 3 x 4, em fundo branco;**
- **Carteira de Trabalho (CTPS) digital;**
- **Registro Civil atual;**
- **Comprovante de Quitação com Serviço Militar Obrigatório;**
- **Documento de Identificação;**
- **Registro no órgão do Conselho Profissional (quando exigido no Edital);**
- **CPF;**
- **Situação REGULAR do CPF;**
- **PIS/PASEP;**
- **Título de Eleitor;**
- **Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;**
- **Comprovante de Escolaridade;**
- **Certificado e/ou Diploma de Conclusão de Curso Específico (quando exigido no Edital);**
- **Comprovante de Endereço:** conta de luz, água, telefone fixo, IPTU, contrato de compra e venda, ou contrato de aluguel no nome do candidato, com emissão inferior a 90 dias. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar com declaração do proprietário/locatário com reconhecimento de firma em cartório;
- **Qualificação Cadastral comprovando que os dados de identificação estão corretos;**
- **Comprovante de Entrega da Declaração de Bens ao Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses – E-Patri;**
- **Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos.**
- **Declaração de Cargo Público comprovando compatibilidade entre cargos e horários, quando passível de acúmulo, ou exoneração do vínculo, se necessário.**

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (GENERALISTA)

Requisitos:

- Certificado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente.
- Registro no COREN-RS.

Descrição Sintética:

- Realizar atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto nº 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências.
- Desempenhar atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem nas diferentes áreas de atuação da sua especialidade técnica no Grupo Hospitalar Conceição, incluindo serviço de saúde comunitária, centro de atenção psicossocial, programa de atendimento domiciliar e de saúde da família.
- Prestar assistência de enfermagem, atuando sob supervisão de enfermeiro.
- Organizar o ambiente de trabalho.
- Receber e comunicar as informações referentes ao plantão para o técnico de enfermagem do plantão subsequente.
- Dar continuidade ao plantão, comunicando as condições do paciente ao enfermeiro supervisor.
- Trabalhar em conformidade às boas práticas e às normas e procedimentos administrativos, de biossegurança nos serviços de saúde, de ética e conduta.
- Realizar registros e elaborar relatórios.
- Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
- Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos.
- Participar do gerenciamento e organização dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de enfermagem.
- Auxiliar nas atividades de ensino e pesquisa.
- Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão.
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.
- Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição.
- Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades.
- Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do Grupo Hospitalar Conceição.

ENFERMEIRO (GENERALISTA)

Requisitos:

- Diploma de curso de graduação de nível superior Bacharelado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no COREN/RS.

Descrição das atividades:

- Realizar atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro de acordo com o Decreto n. 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei n. 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
- Implementar assistência integral, individualizada e documentada pela Sistematização da Assistência de Enfermagem nas diversas áreas.
- Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem da equipe sob sua responsabilidade.
- Coordenar, planejar, implementar e avaliar todas as atividades de enfermagem e saúde nas diversas áreas dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde nas diversas áreas do Grupo Hospitalar Conceição.
- Participar de grupos de trabalho, comissões, comitês, atividades e matérias específicas da saúde e enfermagem.
- Participar na prevenção e controle de infecção hospitalar, das doenças transmissíveis em geral nos programas de vigilância epidemiológica e sanitária.
- Participar da execução e aprimoramento de controles internos administrativos e assistenciais conforme políticas institucionais.
- Desenvolver planos de segurança do paciente com as equipes assistenciais das unidades hospitalares, promovendo o alinhando com políticas institucionais.
- Reportar às instâncias responsáveis as situações de risco identificadas, recomendando ações efetivas para mitigá-las.
- Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
- Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos.
- Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado.
- Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade.
- Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão.
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.
- Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição.
- Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades.
- Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do Grupo Hospitalar Conceição.

ADMINISTRADOR

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado) em Administração, Administração Hospitalar ou Administração: Sistema e Serviços de Saúde; fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no CRA/RS.

Descrição das atividades:

- Planejar, organizar, controlar e assessorar os serviços das áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outros.
- Implementar programas e projetos para qualificar os processos de gestão.
- Contribuir com as ações de planejamento institucional e das equipes de trabalho.
- Promover estudos para racionalização dos recursos.
- Assessorar os processos de avaliação e controle institucionais.
- Prestar consultorias na área da administração.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CRESS/RS.

Descrição das atividades:

- Desenvolver trabalhos de planejamento, coordenação, execução, assessoria, elaboração e avaliação de planos, programas e projetos.
- Socializar informações necessárias para orientação de usuários e funcionários.
- Buscar recursos e vínculos na comunidade.
- Desenvolver contatos e trabalhos em equipes multiprofissionais.
- Desenvolver e orientar estudos e pesquisas no âmbito do serviço social.
- Realizar encaminhamentos para recursos externos.
- Realizar acompanhamento a pacientes e familiares, a fim de esclarecer e auxiliar no enfrentamento e solução de situações conflitivas.
- Realizar acompanhamentos específicos a pacientes com casos especiais.
- Realizar entrevistas para investigações e estudos sociais com familiares e pacientes.
- Realizar assessoria de apoio e atendimento a funcionários, bem como acompanhamento em casos de necessidade.
- Identificar recursos na comunidade e fazer uso deles no atendimento e defesa dos direitos do usuário.
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinar para discussão e manejo de casos clínicos.
- Realizar atividades no âmbito das competências de atuação do Serviço Social, de acordo com o código de Ética da Profissão.
- Realizar atividades nas diversas áreas do Grupo Hospitalar Conceição, em nível de internação, ambulatório, saúde comunitária e/ou em domicílio.

- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

ATENDENTE DE NUTRIÇÃO

Requisitos:

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão do Curso de Atendente de Nutrição.

Descrição das atividades:

- Higienizar utensílios, equipamentos e áreas físicas do Serviço de Nutrição e Dietética;
- Atualizar-se nas atividades exigidas pelo cargo.
- Realizar procedimentos em central de preparo de nutrição enteral.
- Fazer o pré-preparo de alimentos e o preparo de pequenas refeições.
- Realizar o preparo de fórmulas infantil.
- Porcionar e distribuir refeições normais e especiais.
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Curso Auxiliar de Laboratório em Análises Clínicas ou em Patologia Clínica; ou Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou em Patologia Clínica; ou Curso Técnico em Biotecnologia.

Descrição das atividades:

- Receber, identificar e registrar materiais para análise.
- Executar técnicas básicas no laboratório de análises clínicas, respeitando as normas de segurança do trabalho.
- Controlar estoques.
- Preparar reativos e meios de cultura.
- Participar no controle de qualidade.
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição das atividades:

- Realizar tarefas auxiliares administrativas, tais como, entregar e coletar correspondência interna e externa, digitar e/ou datilografar documentos em geral; organizar arquivos; recepcionar visitantes e usuários;
- Prestar serviço de apoio administrativo, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;

- Atendimento ao público interno e externo;
- Executar outras atividades de sua área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

AUXILIAR GERAL

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição das atividades:

- Coletar resíduos sólidos de saúde das unidades e serviços hospitalares.
- Abastecer locais com material de higiene.
- Transportar cargas, separar, pesar, dobrar, passar e registrar roupas.
- Operar calandras e máquinas industriais de lavar e secar roupas.
- Auxiliar em serviços gerais de manutenção hospitalar de acordo com as necessidades.
- Transportar materiais para conserto e material às unidades quando solicitado.
- Separar pedidos de materiais.
- Entregar materiais para as unidades.
- Guardar materiais nas prateleiras.
- Organizar e limpar os materiais em estoque.
- Separar materiais de acordo com a quantidade solicitada, etc.
- Executar atividades de sua área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

COZINHEIRO

Requisitos:

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Curso de Cozinheiro e/ou experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses em Cozinha Hospitalar e/ou Industrial.

Descrição das atividades:

- Organizar e executar atividades, tais como o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.
- Elaborar a alimentação de acordo com os cardápios pré-estabelecidos para refeições normais e específicas.
- Porcionar e distribuir as preparações elaboradas.
- Operar e higienizar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha.
- Controlar a reposição dos alimentos, solicitando ao técnico de nutrição a substituição de ingredientes quando necessário.
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Atualizar-se nas atividades exigidas pelo cargo.

DESPENSEIRO

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses em recepção, seleção, armazenamento e dispensação.

Descrição das atividades:

- Receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios e materiais de limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens.
- Distribuir gêneros alimentícios e materiais de limpeza conforme requisições.
- Higienizar a área do serviço, utensílios e equipamentos.
- Realizar levantamento dos estoques existentes.
- Operar adequadamente equipamentos e higienizá-los.
- Elaborar pequenas refeições bem como auxiliar no proporcionamento e distribuição das refeições.
- Executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

FARMACÊUTICO

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no CRF/RS.

Descrição das atividades:

- Controlar estoques e produtos de uso restrito (validade, substituição, relatório).
- Realizar farmacovigilância.
- Manipular fórmulas magistrais.
- Acompanhar os aviamentos das prescrições.
- Preparar soluções de NPT: quimioterápicos e doses unitárias.
- Realizar diluição de anestésicos.
- Realizar atividades nas diversas áreas do Grupo Hospitalar Conceição, em nível de internação, saúde comunitária e/ou em domicílio.
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

FISIOTERAPEUTA

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no CREFITO/RS.

Descrição das atividades:

- Realizar avaliações solicitadas pelas diversas áreas do Grupo Hospitalar Conceição, em nível de internação, ambulatório e/ou em saúde comunitária e/ou em domicílio, diagnosticando as condições de funcionamento pulmonar, neurológico e muscular, assim como a reabilitação e tratamento destas condições.
- Realizar pesquisa técnico-científica.

- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

FONOAUDIÓLOGO

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no CRF/RS.

Descrição das atividades:

- Prestar assistência na área de Fonoaudiologia.
- Realizar audiometria adulta e/ou infantil.
- Executar atividades na área de audiologia e foniatria.
- Realizar atividades nas diversas áreas do Grupo Hospitalar Conceição, em nível de internação, ambulatório e/ou em domicílio.
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

NUTRICIONISTA

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro CRN/RS.

Descrição das atividades:

- Planejar, supervisionar, orientar, executar e controlar tarefas relativas à produção e distribuição da alimentação de indivíduos sadios e enfermos.
- Prescrever, elaborar, orientar, acompanhar e adequar o tratamento dietético à pacientes internos e externos.
- Elaborar, orientar e executar projetos, pesquisas e programas na área de nutrição.
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades nas diversas áreas do Grupo Hospitalar Conceição, em nível de internação, ambulatório, saúde comunitária e/ou em domicílio.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internos e externos atendidos pelo Grupo Hospitalar Conceição.

ODONTÓLOGO – SAÚDE COLETIVA

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CRO/RS como Especialista em Saúde Pública e/ou Saúde Bucal Coletiva e/ou Saúde da Família e Comunidade.

- Certificado de conclusão de curso de Especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Bucal Coletiva e/ou Saúde da Família e Comunidade e/ou certificado de conclusão de Residência na área da Saúde Pública e/ou Saúde Bucal Coletiva e/ou Saúde da Família e Comunidade.

Descrição das atividades:

- Realizar análise sócio-epidemiológica dos problemas de saúde bucal da comunidade.
- Elaborar e executar projetos, programas e/ou sistemas de ação coletiva ou de saúde pública visando à promoção, ao estabelecimento e ao controle da saúde bucal.
- Participar em nível administrativo e operacional de equipe multiprofissional, por intermédio de organização de serviços, gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública, vigilância sanitária, controle das doenças e identificação e prevenção das doenças bucais oriundas exclusivamente da atividade laboral.
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades nas diversas áreas do Grupo Hospitalar Conceição, em nível de internação, ambulatório, saúde comunitária e/ou em domicílio.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

ODONTÓLOGO – CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CRO/RS como Especialista Cirurgia Buco-Maxilo- Facial;
- Certificado de conclusão de curso de Especialização em Cirurgia Buco- Maxilo-Facial.

Descrição das atividades:

- Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes.
- Realizar cirurgias com finalidade protética, ortodôntica e ortognática.
- Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças de articulação têmporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxi-facial, mau formação congênita ou adquirida dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos e malignos da cavidade bucal.
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

PSICÓLOGO

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CRP/RS.

Descrição das atividades:

- Avaliação e acompanhamento psicológico de pacientes e entrevista com familiares e pacientes internados ou ambulatório.
- Reuniões de equipe para discussão de casos.
- Estabelecer o processo de ajuda ao paciente em seu processo de restabelecimento físico e psíquico;
- Registros em prontuários guardados em arquivos privados.

- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários da sua área de atuação.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO - PEDREIRO

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Curso de Pedreiro e/ou experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses na função, a ser entregue na admissão.

Descrição das atividades:

- Assentar materiais como tijolos, telhas, ladrilhos, tacos, paralelepípedos, azulejos, pisos, paviflex, cerâmicas, basaltos e outros.
- Preparar concreto misturando materiais dentro das medidas requeridas.
- Executar obras em geral.
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO - PINTURA

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Curso de Pintor e/ou experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses na função, a ser entregue na admissão.

Descrição das atividades:

- Efetuar pinturas utilizando-se de diferentes meios.
- Operar jato de areia.
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO - MARCENARIA

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Curso de Marceneiro ou experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses na função, a ser entregue na admissão..

Descrição das atividades:

- Confeccionar e concertar utensílios, prateleiras, rodapés, portas, marcos, caixas de madeira, paredes, divisória, proteção de paredes, divisórias de chumbo e outros móveis.
- Colocar forro e fórmicas.
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO - ELETROTÉCNICA

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Curso Técnico em Eletrotécnica.

Descrição das atividades:

- Consertar equipamentos elétricos, liquidificadores, enceradeiras, aquecedores de ambiente e outros médico-hospitalares.
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Curso Técnico em Nutrição.

Descrição das atividades:

- Supervisionar recebimento e armazenamento de gêneros.
- Supervisionar higienização e esterilização dos materiais de trabalho equipamentos.
- Constatar assiduidade e pontualidade de funcionários sob sua supervisão;
- Elaborar escalas de tarefas dos atendentes e cozinheiros.
- Fazer solicitação de materiais, gêneros e manutenção;
- Controlar distribuição das refeições para pacientes e funcionários;
- Executar demais tarefas correlatas;
- Supervisionar as etapas dos processos em produção e distribuição de alimentação;
- Realizar assepsia de gêneros e materiais;
- Manuseio de fórmulas enterais;
- Ser referencia técnica na avaliação individual dos funcionários sob sua supervisão;
- Atualizar-se nas funções exigidas pelo cargo;
- Promover e participar de programas de treinamento.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Requisitos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico ou Tecnólogo em Radiologia;
- Registro no CONTER/RS.

Descrição das atividades:

- Realizar e processar os exames em radiologia, mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada e ressonância magnética.
- Realizar o processamento de imagens digitais nos diferentes equipamentos de diagnóstico por imagem.
- Realizar o processamento de filmes radiográficos em máquinas processadoras (revelação “molhada” ou “a seco”).
- Zelar pelo cumprimento das normas técnicas e promover ações que visem a radioproteção.

- Executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Orientar e supervisionar estagiários da sua área de atuação.

MÉDICO (CIRURGIA GERAL)

Requisitos:

- Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Cirurgia Geral, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
- Registro no CREMERS.

Descrição das atividades:

- Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva.
- Acompanhar atos pós-operatórios e pós-altas.
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes.
- Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos.
- Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado.
- Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade.
- Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão.
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.
- Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição.
- Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades.
- Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do Grupo Hospitalar Conceição.

MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)

Requisitos:

- Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Clínica Médica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica; OU Título de Especialista emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pela Associação Médica Brasileira em outra especialidade médica.
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Prestar assistência médica clínica aos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar.
- Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde.
- Diagnosticar e tratar os principais problemas de saúde em nível ambulatorial.
- Desenvolver programas de promoção à saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários (AIDS, HAS, Alcoolismo, etc.).
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
- Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos.
- Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado.
- Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade.
- Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão.
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.
- Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição.
- Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades.
- Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do Grupo Hospitalar Conceição.

MÉDICO (ENDOSCOPIA DIGESTIVA)

Requisitos:

- Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo; ou Cirurgia Geral; ou Coloproctologia; ou Endoscopia; ou Gastroenterologia; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência
- Médica; OU Título de Especialista nas seguintes áreas: em Cirurgia do Aparelho Digestivo, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva; ou Cirurgia Geral, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões; ou Coloproctologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Coloproctologia; ou Endoscopia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva; ou Gastroenterologia, fornecido pela Federação Brasileira de Gastroenterologia.
- Certificado de Área de Atuação em Endoscopia Digestiva, fornecido pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- Registro no CREMERS.

Descrição das atividades:

- Realizar consultas e atendimentos médicos.
- Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar e interpretar exames.
- Realizar exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia e CPRE.
- Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica aos pacientes.

- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos.
- Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado.
- Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade.
- Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão.
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.
- Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição.
- Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades.
- Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do Grupo Hospitalar Conceição.

MÉDICO (INFECTOLOGIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência médica de 03 (três) anos em Infectologia em serviço credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista em Infectologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Proceder investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas e demais membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.
- Proceder investigação epidemiológica dos surtos e em suspeitas de surtos, em colaboração com os demais membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.
- Discutir e revisar casos levantados pela vigilância epidemiológica.
- Avaliar necessidades de "isolamento" /precauções nos pacientes com infecção transmissíveis.
- Atuar na auditoria de antimicrobianos.
- Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em controle de infecção hospitalar.
- Elaborar rotinas/normas para prevenção e controle das infecções hospitalares.

MÉDICO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência médica de 2 (dois) anos em Medicina de Família e Comunidade em serviço credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade fornecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.

Descrição das atividades:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Prestar atendimento médico integral à saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, tanto em ambulatório como em domicílio.
- Integrar o trabalho da equipe multiprofissional de saúde nas Unidades de Saúde.
- Participar das instâncias de controle social do SUS no seu território de atuação, conforme planejamento institucional.

MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA)

Requisitos:

- Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Medicina Intensiva, fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira.
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Prestar assistência em Terapia Intensiva.
- Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico e que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorados.
- Diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, que requeiram manejo específico na área de Terapia Intensiva.
- Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico.
- Realizar e registrar a avaliação técnica pertinente ao atendimento dos pacientes críticos adultos em áreas críticas e não críticas e formalizar no sistema de prontuário eletrônico.
- Avaliar tecnicamente os pacientes registrando seus apontamentos bem como suas conduções diagnósticas e terapêuticas no sistema de prontuário eletrônico (evoluções, prescrições e consultorias) para estabelecer a assistência médica a partir de premissas técnicas e assistenciais.
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

- Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos.
- Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado.
- Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade.
- Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão.
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.
- Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição.
- Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades.
- Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do Grupo Hospitalar Conceição.

MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)

Requisitos:

- Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva; OU Pediatria; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Medicina Intensiva, fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira; OU Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.
- Certificado em Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, fornecido pelo Convênio Associação de Medicina Intensiva Brasileira/Sociedade Brasileira de Pediatria; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- Registro no CREMERS.

Descrição das atividades:

- Prestar assistência em Medicina Intensiva Pediátrica.
- Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes pediátricos em estado crítico, que necessitam de acompanhamento intensivo e monitorado.
- Diagnosticar e tratar doenças graves complexas que requeiram manejo específico na área de Medicina Intensiva Pediátrica.
- Realizar e registrar a avaliação técnica pertinente ao atendimento dos pacientes críticos pediátricos em áreas críticas e não críticas e formalizar no sistema de prontuário eletrônico.
- Prestar as informações pertinentes ao planejamento diagnóstico e terapêutico para as famílias dos pacientes pediátricos internados nas unidades de tratamento intensivo.
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes.
- Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos.
- Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado.

- Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade.
- Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão.
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.
- Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição.
- Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades.
- Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do Grupo Hospitalar Conceição.

MÉDICO (PEDIATRIA)

Requisitos:

- Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.
- Registro no CREMERS.

Descrição das atividades:

- Prestar assistência médica às crianças, examinando-as, emitindo diagnóstico e prescrevendo cuidados ou tratamentos para preservar ou recuperar sua saúde.
- Prestar assistência médica nas áreas de pediatria geral, ambulatorial, emergência, internação, triagem, sala de observação.
- Acompanhar as crianças internadas e determinar plano terapêutico.
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
- Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes.
- Compor comissões institucionais na área da saúde.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos.
- Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade.
- Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão.
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.
- Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição.
- Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades.

- Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do Grupo Hospitalar Conceição.

MÉDICO (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

Requisitos:

- Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
- Registro no CREMERS.

Descrição das atividades:

- Realizar e interpretar exames radiológicos, ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia e ressonância magnética.
- Supervisionar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais.
- Orientar Técnicos de Radiologia.
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
- Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes.
- Compôr comissões institucionais na área da saúde.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos.
- Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade.
- Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão.
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.
- Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição.
- Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades.
- Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do Grupo Hospitalar Conceição.

**CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

O **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública da União, vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº **92.787.118/0001-20**, com sede na **Av. Francisco Trein, 596**, em Porto Alegre/RS, doravante denominado como **EMPREGADOR** e, de outro o(a) Sr.(a) _____, CPF _____ filho(a) de _____ e de _____ nascido em ____/____/____, nacionalidade _____ estado civil _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominado(a) **EMPREGADO**, firmam entre si o presente **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento se trata de Contrato Individual de Trabalho para admitir o EMPREGADO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em ____/____/____ e com término em ____/____/____, conforme as disposições do artigo 442 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, prorrogável uma única vez por igual período conforme Edital da Contratação Emergencial.

1.2. A admissão temporária pactuada pelo presente instrumento não importará em prorrogação por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

2.1. O **EMPREGADO** prestará com assiduidade, probidade, eficiência e lealdade seus serviços de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALÁRIO

3.1. O **EMPREGADO** perceberá salário mensal de _____, para uma carga horária mensal de _____ horas, conforme previsto no Edital de Contratação Emergencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA

4.1. O **EMPREGADO** poderá trabalhar em jornada prorrogada, ficando autorizada a compensação da jornada mensalmente, sem que as horas trabalhadas após a jornada normal diária ou semanal sejam consideradas como extraordinárias, desde que observado o limite da carga mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA

5.1. O **EMPREGADO**, em qualquer época, poderá ser transferido para outro estabelecimento do **EMPREGADOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DESCONTOS SALARIAIS

6.1. O **EMPREGADOR** aplicará os descontos legais no salário por obrigações tributárias ou previdenciárias incidentes.

6.2. Serão descontados do salário os prejuízos ou danos que o **EMPREGADO** acarretar ao **EMPREGADOR** por dolo, imprudência, negligência ou imperícia, conforme artigo 462, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo das demais penalidades disciplinares, civis, administrativas e criminais a que estiver sujeito.

6.3. Demais descontos poderão ser aplicados ao salário mediante expressa autorização do **EMPREGADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS INSTRUMENTOS DE TRABALHO

7.1. Os bens, instrumentos, ferramentas, materiais, insumos e equipamentos, fornecidos pelo **EMPREGADOR** para o desempenho das atividades do **EMPREGADO**, bem como eventuais acessórios ou programas são de propriedade do **EMPREGADOR**, estando sujeitos ao seu controle e sua fiscalização para verificar a sua adequada utilização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

8.1. Ao presente contrato, aplicam-se em todos os termos, condições e cláusulas, as disposições vigentes na Consolidação das Leis do Trabalho, demais normas e legislações aplicáveis e o Regulamento de Pessoal do **EMPREGADOR**.

E por haverem assim contratado, firmam o presente em 2 (duas) vias.

Porto Alegre, ___/___/_____

EMPREGADO(A)

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO